|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (27/10 a 02/11/2023)** | | | | | | | | |
| **Circuito Deliberativo** | **Processo** | **Unidade Autora** | **Assunto** | **Diretor Relator** | **Resolução de Diretoria** | **Data** | **Decisão** | **Votação** |
| 488/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.201493/2023-46 | SDP | Garantia para descomissionamento apresentada pela Gas Bridge Storage S.A. para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento das instalações de produção de petróleo e gás natural dos campos relacionados ao Contrato de Concessão nº 48000.003518/97-82 (BCAM-40) na cessão de direitos. | Fernando Moura | 576/2023 | 01/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.201493/2023-46, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 75/2023/SDPe na Nota Técnica nº 202/2023/SDP/ANP-RJ, resolve, por unanimidade: I - aprovar a Carta de Crédito apresentada pela cessionária Gas Bridge Storage S.A. como instrumento de garantia financeira de descomissionamento do Campo de Manati, no valor de R$ 48.315.204,15 (quarenta e oito milhões trezentos e quinze mil duzentos e quatro reais e quinze centavos); e II - considerar atendidos os condicionantes impostos pelas Resoluções de Diretoria nº 262/2021 e nº 484/2023 para a assinatura dos termos aditivos das cessões de direitos; | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 477/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.202681/2019-24, 48600.000847/2018-99, 48611.201445/2020-03, 48620.202193/2020-12, 48620.204103/2020-28, 48650.200056/2020-96, 48620.201550/2020-25 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 575/2023 | 01/11/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.202681/2019-24, 48600.000847/2018-99, 48611.201445/2020-03, 48620.202193/2020-12, 48620.204103/2020-28, 48650.200056/2020-96, 48620.201550/2020-25, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 94/2023/SFI-CREV/SFI (3364648) e nos Despachos nº 101/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2836240), nº 0227/2022/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2102198), nº 108/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2841982), nº 294/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3112860), nº 287/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3105476), nº 103/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2839399) e nº 293/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3112614), resolve, por unanimidade: I - negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores de GLP ANIBAL CAETANO DO CARMO NETO, B. DE MORAIS MERCEARIA – ME, POSTO ONZE LTDA, AGOSTINHO CLARO DA SILVA FILHO, ADILSON RUGOLO - ME, VW CARVALHO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária; e II - negar conhecimento, por intempestividade, ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP AMANDA GRAZIELLI CARDOSO RIBEIRO, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 475/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.229344/2022-61 | SBQ | Despacho que torna públicas as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis para o ano de 2023 acrescidas das metas não cumpridas relativas ao ano de 2022. | Fernando Moura | 574/2023 | 31/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.229344/2022-61, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 20/2023/SBQ-CGR/SBQ (3488739), e na Nota Técnica nº 228/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (3488549), resolve, por unanimidade: Aprovar a minuta de despacho (SEI 3488546), a fim de tornar públicas as metas individuais compulsórias de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para o ano de 2023, aplicáveis a todos os distribuidores que comercializaram combustíveis fósseis no ano de 2022, acrescidas das metas não cumpridas relativas ao ano passado, cujo prazo para cumprimento encerrou-se em 30 de setembro de 2023. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 473/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.012712/2015-12 | SGP | Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SGE | Rodolfo Saboia | 573/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.012712/2015-12, e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 134/2023/SGP-CDO/SGP, resolve, por unanimidade: I) Aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo: Proposta de Estrutura SGE (Anexo III)II) Nomear ALINE PEREIRA DOS SANTOS no cargo comissionado de Assistente de Governança, CAS II, na SGE. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 472/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.210551/2022-41 | SDP | Resultado da análise do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Jacuípe (Bacia do Recôncavo). | Fernando Moura | 572/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.210551/2022-41, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 72/2023/SDP, na Nota Técnica nº 126/2023/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 31/2023/SDP-e-ANP e no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - aprovar o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Jacuípe - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003660/97-93), operado pela empresa SPE Miranga S.A.; II - dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 31/2023/SDP-e-ANP (SEI nº 3374885); III - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Jacuípe, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual; IV - determinar ao concessionário que apresente, no âmbito do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT), referente ao exercício de 2025, um cronograma de atividades, o qual deverá contemplar a perfuração, no quinquênio, de novos poços com o objetivo de comprovar eventuais acumulações na porção sudoeste do campo ou, alternativamente, que proponha a adequação da sua Área de Desenvolvimento ao disposto no Parágrafo 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 48000.003660/97-93; e V - determinar que a eventual revisão do escopo e/ou do prazo para o atendimento da supracitada determinação seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PATs), conforme a atribuição estabelecida pela alínea c) do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  (DIR 2 Ausente da votação) |
| 471/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.215040/2021-35 | SDP | Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Rio Mossoró (Bacia Potiguar / Contrato de Concessão nº 48000.003824/97-19) | Fernando Moura | 571/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215040/2021-35, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 73/2023/SDP, na Nota Técnica nº 106/2023/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 28/2023/SDP-e-ANP, no Parecer Referencial nº 3/2023/PFANP/PGF/AGU, e no disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes: I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Rio Mossoró - Bacia Potiguar (Contrato de Concessão nº 48000.003824/97-19), operado pela empresa Potiguar E&P S.A.; II - dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 28/2023/SDP-e-ANP (SEI nº 3321822); III - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de Rio Mossoró, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 5 de agosto de 2052 como novo limite contratual; IV - determinar ao concessionário que apresente, no âmbito do Programa Anual de Trabalho e Orçamento (PAT) referente ao exercício de 2025, um cronograma de atividades que deverá contemplar a perfuração, no quinquênio, de novos poços com o objetivo de comprovar eventuais acumulações na porção sul do campo ou, alternativamente, que proponha a adequação da sua Área de Desenvolvimento ao disposto no Parágrafo 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 48000.003824/97-19; e V - determinar que a eventual revisão do escopo e/ou do prazo para o atendimento da supracitada determinação seja avaliada, pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PATs), conforme a atribuição estabelecida pela alínea c) do inciso II do art. 110 da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  (DIR 2 Ausente da votação) |
| 470/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.227052/2023-74 | SDP | Solicitação de Anexação de Áreas - Campos de Lagoa Piabanha e Lagoa Parda Norte - Bacia do Espírito Santo. | Fernando Moura | 570/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.227052/2023-74, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 70/2023/SDP, na Nota Técnica nº 195/2023/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 288/2023/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 3817/2023/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a anexação da totalidade da Área de Desenvolvimento do Campo de Lagoa Piabanha (Contrato de Concessão nº 48000.003755/97-06) à da Concessão de Lagoa Parda Norte (Contrato de Concessão nº 48000.003754/97-35), localizados na Bacia do Espírito Santo e operados pela empresa Capixaba Energia Ltda. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  (DIR 2 Ausente da votação) |
| 468/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.201951/2022-85 | SBQ | PROGRAMA DE MONITORAMENTO E QUALIDADE DO BIODIESEL E ÓLEO DIESEL A - PMQBio | Fernando Moura | 569/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.201951/2022-85, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ (3454047), nas Notas Técnicas nºs 27, 34 e 39/2023/SBQ-CPT-CLI/SBQ/ANP-DF (3252588, 3396288 e 3447757) e no Parecer e Despachos emitidos pela Procuradoria Federal junto à ANP (3446561, 3446573 e 3446583), resolve, por unanimidade entre os votantes: Aprovar a realização do processo licitatório prescrito no art. 6º da Resolução ANP nº 860, de 6 de dezembro de 2021, consoante os termos do Edital nº 28/2023, com vistas ao credenciamento de laboratórios para a execução do PMQBio em todas as regiões do país. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  (DIR 2 Ausente da votação) |
| 467/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48600.001132/2018-53, 48610.208683/2020-41, 48610.218283/2020-44, 48611.200332/2020-82, 48611.200647/2020-20, 48611.200097/2020-49, 48610.214374/2020-19, 48620.000536/2018-91 | SFI | Julgamento de Recursos Administrativos em Fase de Segunda Instância Administrativa. | Fernando Moura | 568/2023 | 30/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.001132/2018-53, 48610.208683/2020-41, 48610.218283/2020-44, 48611.200332/2020-82, 48611.200647/2020-20, 48611.200097/2020-49, 48610.214374/2020-19 e 48620.000536/2018-91, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 93/2023/SFI-CREV/SFI (3364246) e nos Despachos nº 221/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3021913), nº 231/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3034200) nº 229/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3030500), nº 274/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3087687), nº 219/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3018624), nº 366/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3177549), nº 353/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3163275) e nº 016/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2732861), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis PETRO FORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, POSTO BONSUCESSO LTDA, RENOVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA, M SEABRA & CIA LTDA, TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PETROMERC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, J R CORDEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, SETA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária. | DG DIR 1 DIR 3 DIR 4  (DIR 2 Ausente da votação) |
| 469/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.221729/2021-07 | SBQ | Segundo aditamento para reajuste e prorrogação da vigência do Contrato nº 1.026/21 firmado com a UFRN para execução do PMQC nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. | Fernando Moura | 567/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.221729/2021-07, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 15/2023/SBQ-CGC/SBQ (3464568), na Nota Técnica nº 19/2023/SBQ-CGC/SBQ/ANP-RJ (3375231) e no Parecer nº 387/2023/SFO/ANP-RJ (3446178), resolve, por unanimidade: Autorizar a celebração do 2º aditivo ao Contrato nº 1.026/21 para prorrogar sua vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 19 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024, e reajustar os valores unitários do contrato em aproximadamente 3,99%, referente ao índice do IPCA/IBGE, do período de agosto/2022 a julho/2023, sendo o valor total do Aditivo de R$ 2.553.865,17 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 466/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.205767/2019-90 | SGP | 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.035/19, de prestação de serviços continuados de apoio administrativo e serviços auxiliares no Escritório Central da ANP. | Rodolfo Saboia | 566/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.205767/2019-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 5/2023/SGP-CAP/SGP (SEI nº 3428864), na Nota Técnica nº 73/2023/SGP-CAP/SGP/ANP-RJ (SEI 3414505), no Parecer nº 304/2023/PFANP/PGF/AGU (3478418), aprovado pelo Despacho nº 04022/2023/PFANP/PGF/AGU (3478419) e no Parecer nº 384/2023/SFO/ANP-RJ (SEI nº 3441655), resolve, por unanimidade: Aprovar o aditamento ao Contrato nº 9.035/19, firmado entre a ANP e a empresa Plataforma Terceirização de Serviços EIRELI, para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e serviços auxiliares, acrescendo 2 (dois) postos de Recepcionista Especializada e 1 (um) posto de Secretária a partir de 1º de novembro de 2023. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 465/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.201578/2019-48 | SGE | Aprovação das minutas da Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic), da Portaria de instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) e da Portaria de alteração da Portaria ANP nº 102, de 1º de fevereiro de 2022. | Rodolfo Saboia | 565/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.201578/2019-48, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 10/2023/SGE (SEI 3453897), no Parecer nº 260/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3362965) aprovado pelo Despacho PRG nº 3434/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI 3362973) e na Nota Técnica nº 5/2023/SGE/ANP-RJ (3453444), resolve, por unanimidade: Aprovar a minuta da Instrução Normativa da Política de Segurança da Informação e Comunicações - Posic da ANP (SEI 3372575); a minuta da Portaria de instituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos - ETIR da ANP (SEI 3437475); e a minuta da Portaria de alteração da Portaria ANP nº 102, de 2022 (SEI 3437364) | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 464/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.016648/2011-15 | STI | Estabelecer a metodologia de desenvolvimento do novo Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção - SIGEP e criar o subcomitê de acompanhamento, vinculado ao Comitê de TI. | Rodolfo Saboia | 564/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.016648/2011-15 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 2/2023/STI (SEI 3431874), resolve, por maioria entre os votantes: I) aprovar a metodologia de desenvolvimento do novo Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção - SIGEP e a criação do subcomitê de acompanhamento do projeto, vinculado ao Comitê de TI; e II) determinar à SFO que apresente à Diretoria Colegiada, por meio do Relator Natural, proposta de alocação dos recursos orçamentários disponíveis à ANP para o orçamento de 2024. | DIR 1 DIR 2 DIR 3  (DG e DIR 4 ausentes da votação alternativa) |
| 463/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.203227/2023-58 | SCI | Deliberação da Diretoria Colegiada sobre a concorrência nº 20/2023, para contratação de serviços de comunicação corporativa. | Rodolfo Saboia | 563/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203227/2023-58, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 6 (SEI nº 3444915), no Parecer nº 214/2023/SFO/ANP-RJ (SEI nº 3199406) e no Parecer nº 278/2023/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 3760/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3421595), resolve, por unanimidade: Aprovar a realização da Concorrência nº 20/2023 para serviços de comunicação corporativa e a constituição da comissão especial designada para esta licitação. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 462/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.228254/2023-33 | SGE | Indicações da Diretoria Colegiada da ANP para a composição da lista de substituição. | Rodolfo Saboia | 562/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.228254/2023-33 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 11/2023/SGE, resolve, por unanimidade: Aprovar a relação dos servidores a serem indicados à Presidência da República para compor a lista de substituição de que trata o art. 10 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |
| 461/2023/SGE-CIRCUITO/SGE | 48610.226147/2022-90 | STI | Contratação de serviços técnicos especializados - Serviços de Análise de Requisitos, Sistemas e Processos. | Rodolfo Saboia | 561/2023 | 27/10/23 | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226147/2022-90, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 16 (SEI nº 2548564), no Termo de Referência - Projeto Básico nº 43/2023 (SEI nº 3325072), na Nota Técnica nº 85/2023/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI nº 3295439), no Parecer nº 298/2023/SFO/ANP-RJ (SEI nº 3347923) e no Parecer nº 1155/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU aprovado pelo Despachos nº 3646/2023/PFANP/PGF/AGU e nº 3757/2023/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 3421632) resolve, por unanimidade: Autorizar a realização de pregão eletrônico para contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação relativos ao grupo de especialização, processos e desenvolvimento de sistemas, pelo período inicial de 12 meses. | DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 |